



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.569, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do balanço ao exercício anterior ao orçamento vigente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R\$ 347.218,97 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1039 – CV. REFORMA E ADEQUAÇÃO NA E.M.E.I.M.E.F. SANTA LÚCIA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 88.117,06 (Oitenta e Oito Mil Cento e Dezessete Reais e Seis Centavos)

Destinação de Recurso: 0.2.571.0000

Ficha de Despesa: _____

§ 2º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.1040 – CV. REFORMA E AMPLIAÇÃO NA E.M.E.F MÁRIO PALMÉRIO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 162.046,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Destinação de Recurso: 0.2.571.0000

Ficha de Despesa: _____

§ 3º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.366.0005.1143 – CV. AQUIS. DE EQUIP. PARA ORQUESTRA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 12.550,10 (Doze Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos)

Destinação de Recurso: 0.2.571.0000

Ficha de Despesa: _____





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

§ 4º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1024 – CV. AQUIS DE EQUIP. MOB PERMAN TECNOLÓGICO
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 47.668,13 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Treze Centavos)

Destinação de Recurso: 0.2.571.0000

Ficha de Despesa: _____

§ 5º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.1025 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA.
Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 22.910,95 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Dez Reais Noventa e Cinco Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.571.0000
Ficha de Despesa: _____

§ 6º 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1157 – CV 603/PGE-2022. -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R\$ 13.926,23 (Treze Mil novecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)
Destinação de Recurso: 0.2.571.0000
Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º no valor total de R\$ 347.218,97 (Trezentos e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos), será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço ao exercício anterior ao Orçamento Vigente, tendo em vista se tratar de saldo em conta ao final do exercício 2023, demonstrado em extrato bancário de dezembro 2023, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Monte Negro, 22 de abril 2024

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*. **9-*3 em **22/04/2024 13:06:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1384.0806.859X.486Z.1468, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.794.9D3** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1569/2024**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2-*3 , em **22/04/2024 - 12:53:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 12K1.0V53.3132.Z04U.5268

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

